

PORTARIA Nº 01, de 03/01/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE À SANDRA CRISTINA
LINZ

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no Art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 13, 54, 61 e 62 da Lei Municipal nº 3.625/2012, e,

Considerando decisão judicial autos nº 5002430-09.2022.8.24.0070.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte de natureza vitalícia à **SANDRA CRISTINA LINZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.249.022, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.319-16*, a contar da data do requerimento administrativo, em 05/09/2022, com proventos integrais, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo administrativo arquivado no TAIÓPREV.

Dados do Servidor Ativo

Nome: **VALTER TELLES DE DEUS** CPF: **XXX.XXX.579-49*** Matrícula: **110887-01**
Cargo: **Agente Profissional I** Ingresso no Cargo: **18.06.2008** Reajuste: **Sem Paridade**

Dados da Pensionista

NOME: **SANDRA CRISTINA LINZ** Data de Nascimento: **18/12/1968** Parentesco: **Cônjuge**
Cota: **100%** Redutor: **Não**

Art. 2º Fixar o benefício de pensão por morte no valor de R\$ 2.336,68 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.268,63
Progressão Funcional (LC 010/95)	3	68,05
Total dos Vencimentos (Ativo)		2.336,68
Total da Pensão		2.336,68

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **05 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 03 de janeiro de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV

*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados